

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003929/20 de 13 de Abril de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 139.692,58 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

0033 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 61,14

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0069 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - 0001.0 - Juros sobre a Dívida por Contrato 33.300,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB

0163 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031.0 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar 1.882,65

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0146 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020.0 - Material de Consumo 1.941,34

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

0436 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 0040.0 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.860,00

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

0231 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 4500.0 - Equipamentos e Material Permanente 6.877,46

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0287 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar 913,55

0298 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0402 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 900,00

0366 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 17.900,00

0392 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 6.466,19

0394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 990,25

0368 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00

0405 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente 7.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

0032 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 61,14

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0070 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - 0001.0 - Principal da Dívida Por Contrato 33.300,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB

0155 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.882,65

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.941,34

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

0226 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4500.0 - Material de Consumo 6.877,46

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

0185 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0040.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 10.860,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0288 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 913,55

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PRÓPRIOS

0411 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 900,00

0363 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 17.900,00

0408 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.100,00

0365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00

0416 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.466,19

0396 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001.0 - Obras e Instalações 990,25

Superávit financeiro 42.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal